LEI N° 1.505 DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG.

O Prefeito Municipal de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal de Luminárias aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes equipamentos públicos:

I – Equipamento público de saúde localizado na Rua Maria Aparecida Pereira Diniz, nº 55 - Bairro Manoel Garcia – Coordenadas 21°30'28.7"S 44°54'01.9"W: Centro de Municipal de Imunização "Eziara Aparecida Gonçalves Ferreira Mafra".

II – Ala com novas salas de aula no equipamento público de educação Centro Municipal de Educação Infantil "Artur Moura Maia", localizado na Rua Maria Aparecida Pereira Diniz, nº 185 - Bairro Manoel Garcia – Coordenadas 21°30'31.8"S 44°54'01.9"W: Ala "Professora Dilma da Silva Oliveira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 12 de maio de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal